

Fux suspende decisões que bloquearam recursos do metrô de Fortaleza

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu decisões que determinaram o bloqueio de valores das contas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), responsável pelo metrô de Fortaleza, para pagamento de dívidas reconhecidas pela Justiça.

A liminar foi concedida em arguição de descumprimento de preceito fundamental apresentada pelo governo do Ceará contra decisões da Justiça estadual e da Justiça do Trabalho.

Em análise preliminar do caso, o ministro entendeu que a Metrofor cumpre os requisitos para que a execução de suas dívidas ocorra pelo regime de precatórios. Isso porque o entendimento do STF é de que se submetem a essa forma de pagamento as empresas estatais prestadoras de serviços públicos essenciais e de natureza não concorrencial.

Fux frisou ainda que há urgência para a concessão da liminar, uma vez que o bloqueio indevido desses recursos pode comprometer a prestação de serviços públicos.

“A corte fixou o entendimento de que decisões judiciais de constrição de verbas de titularidade destas estatais ofendem os princípios da separação dos poderes, da legalidade orçamentária e da continuidade da prestação dos serviços públicos”, afirmou. A decisão do relator será levada a referendo do Plenário do Supremo. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão ADFP 1.145

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-abr-26/supremo-suspende-decisoes-que-bloquearam-recursos-do-metro-de-fortaleza-2/>

Divulgação



Decisão liberou dinheiro da companhia responsável pelo metrô de Fortaleza